



OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.
CNPJ/ME Nº 75.609.123/0001-23
NIRE 41.300.078.424
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A Ouro Verde Locação e Serviço S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de maio de 2021 ("RCA"), foi aprovada a 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures", "Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente).

A emissão será composta, inicialmente, por 300.000 (trezentos mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em série única, perfazendo o montante total da emissão de, inicialmente, R\$300.000.00,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures. A quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("Debêntures Adicionais"), até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

Será realizado o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelas Debêntures, de forma a definir se serão emitidas as Debêntures Adicionais. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio do aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora, ou dos debenturistas em assembleia geral de debenturistas.

As debêntures da terão prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão, com vencimento, portanto em 25 de junho de 2026 e serão amortizadas conforme cronograma previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviço S.A.*", celebrado na presente data entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia, para reforço de caixa da Companhia.

A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme



alterada. A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

A ata da RCA na íntegra encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.ouroverde.net.br>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

RICARDO FERNANDES PEREIRA
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores